



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 8.232-5/2016</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>

### DESPACHO

I – Oficie-se à Câmara Municipal de Itanhangá, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

II – Após encaminhe-se cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis em razão da caracterização do tipo penal previsto no artigo 359-G do Código Penal;

III - Após archive-se

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2017

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente em substituição legal

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.